

Fwd: Ofício SDR-OFI-2021/01956

De <davidneto@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>
Para <robervalamorim@adv.oabsp.org.br>, <diretoria@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>, <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>
Data 2021-07-06 11:06

 SDR-OFI-2021_01956.pdf (~211 KB)  Secretaria da Saúde_Itaquaquetuba.pdf (~888 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício SDR-OFI-2021/01956

Data: 2021-07-05 15:58

De: Subsecretaria de Relacionamento com Municípios <srm@sdr.sp.gov.br>

Para: "davidneto@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br"

<davidneto@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

Cópia: Daniel Scheiblich Rodrigues <dantrodrigues@sp.gov.br>, Giulia Lopes Carminati <glcarminati@sp.gov.br>

Boa tarde, Exmo. Sr. David Ribeiro da Silva,

Estou encaminhando o Ofício SDR-OFI-2021/01956, referente à revisão nos critérios de envio de doses de vacina contra Covid-19 para o Município de Itaquaquetuba.

Atenciosamente,

Mariana Helena

Subsecretaria de Relacionamento com Municípios

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>135</u> , <u>2021</u>
RECEBI EM <u>12</u> , <u>07</u> , <u>2021</u>



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 DIRETORIA TÉCNICA CVE

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Assunto: Solicita revisão nos critérios de envio de doses de vacina contra Covid-19 para o Município de Itaquaquecetuba
Número de referência: Despacho Diretoria CVE nº/2020

Prezados, em resposta ao solicitado, este Centro de Vigilância Epidemiológica informa:

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS), foram definidos grupos alvo da campanha, a saber:

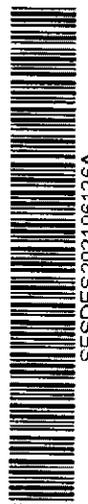
- Pessoas com 60 anos de idade.
- Indígenas vivendo em terras indígenas.
- Trabalhadores da saúde.
- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas.

- Povos e comunidades tradicionais quilombolas.
- Pessoas portadoras de deficiência permanente grave.
- Pessoas com determinadas morbidades.
- População privada de liberdade.
- Funcionários do sistema de privação de liberdade.
- Pessoas em situação de rua.
- Trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - EJA).
- Forças de segurança e salvamento.
- Forças Armadas.
- Caminhoneiros.
- Trabalhadores portuários.
- Trabalhadores industriais.
- Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

Considerando a quantidade limitada de doses da vacina, sua disponibilidade foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

O Estado de São Paulo recebeu as vacinas adsorvida covid-19 (inativada) do laboratório Sinovac/Butantan e covid-19 (recombinante) do laboratório AstraZeneca/Oxford/Fiocruz para a execução da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19. Ressalta-se que estas vacinas têm

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TÉCNICA CVE



indicação de duas doses no esquema vacinal para completa imunização.

Neste cenário, considerando o quantitativo de doses disponibilizadas, para a primeira etapa do Plano Estadual de Imunização (PEI) da COVID-19 definiu os seguintes grupos prioritários:

- Pessoas até 60 anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena vivendo em terras indígenas;
- Quilombolas;
- Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo).

Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, é necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, o PNI/MS recomendou a seguinte ordenação para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

- Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber:
 - a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID-19- vacinar todos os funcionários do hospital.
 - b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacientes com COVID-19- vacinar:
 - Todos os funcionários da UTI e enfermaria (COVID-19);
 - Profissionais de laboratórios que realizam a coleta de material e de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com suspeita de COVID-19;
 - Profissionais nos setores que realizam atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 (ex: reabilitação);
 - Funcionário da Recepção;
 - Funcionários da Limpeza.
 - c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários.
 - d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências)
 - Profissionais que realizam atendimento direto a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19;
 - Profissionais da limpeza;
 - Motorista.
 - e) Laboratórios
 - Profissionais que colhem PCR, sorologia ou outros exames para diagnóstico de Covid-19;
 - Profissionais de bancada que realizam o processamento das amostras de pacientes com



suspeita de Covid-19.

f) Unidades Básicas de Saúde- vacinar todos os funcionários.

g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores) - vacinar todos os funcionários.

- Demais trabalhadores de saúde: todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Incluem-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Até o momento, para a próxima etapa serão incorporados os seguintes grupos:

- 90 anos - a partir de 08/02/2021.
- 85 a 89 anos - a partir de 12/02/2021.
- 80 a 84 anos - a partir de 27/02/2021.
- 77 a 79 anos - a partir de 03/03/2021.
- 75 e 76 anos - a partir de 15/03/2021.
- 72 a 74 anos - a partir de 19/03/2021.
- 69 a 71 anos - a partir de 26/03/2021.
- 68 anos - a partir de 02/04/2021.
- Profissionais de Segurança Pública e Administração Penitenciária - a partir de 05/04/2021.
- Profissionais da Educação Básica (a partir de 47 anos) - a partir de 10/04/2021.
- 67 anos - a partir de 12/04/2021.
- 65 e 66 anos - a partir de 21/04/2021.
- 63 e 64 anos - a partir de 29/04/2021.
- 60 a 62 anos - a partir de 06/05/2021.

A priorização da população alvo segue a sequência dos grupos prioritários já relacionados nesse documento. As primeiras grades de distribuição da vacina Sinovac/Butantan para profissionais de saúde foi elaborada pela SES baseada no número de doses aplicadas da vacina influenza e registradas no SI-PNI/Módulo Campanha Contra a Influenza. Já a grade de distribuição da vacina destinada aos outros grupos prioritários foi elaborada tendo como base as estimativas do IBGE 2020.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TECNICA CVE



Portanto, as grades não são elaboradas baseadas nas populações totais dos municípios, e sim com base nas projeções dos grupos populacionais já elencados neste documento, segundo o IBGE 2020.

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Ressalta-se que compete aos municípios enviar os imunizantes aos equipamentos de saúde localizados em sua base territorial, contemplando os serviços de saúde federais, estaduais, municipais e os serviços privados.

Segundo o Sistema Oficial de Notificação do Estado de São Paulo, VaciVida, foram distribuídas, até a data de 16/04/2021, 37.485 mil doses de vacinas contra a COVID-19, sendo aplicadas 20.382 e 8.175 primeiras e segundas doses respectivamente.

Sem mais, restitui-se a CCD para os encaminhamentos pertinentes.

Atte.,

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Leila del Castillo Saad
A.T.S.P. III
DIRETORIA TECNICA CVE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-EXP-2021/02816

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Assunto: Requerimento 15/2021 - Solicita revisão nos critérios de envio de doses de vacina contra Covid-19 para o Município de Itaquaquecetuba.

Excelentíssimo Senhor

David Ribeiro da Silva

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Itaquaquecetuba

SDR-OFI-2021/01956

Ref.: Of. n.º 115/2021/DSP

Excelentíssimo Senhor,

A pedido do Ilm.º Dr. Fernando Fernandes Filho, D.D. Subsecretário de Relacionamento com Municípios, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, quanto à solicitação acima referenciada.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Daniel Scheiblich Rodrigues
Diretor Técnico III
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

